



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 36/2021

Folha nº 57

Assinatura

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº 036/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Dispensa de licitação nº 015/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de toner e refil de tinta de impressoras para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA.

### I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente solicitação e autorização do secretário responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade dispensa, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

### II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa notadamente o interessado adquiriu o edital de licitação conforme procedimento protocolar, o qual cumpriu os requisitos formais exigidos onde foram observados os 08 (oito) dias corridos de antecedência para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas, sem qualquer manifestação que impugnação.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

### III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

No momento observou-se que 03 (três) empresas tiveram interesse em participar do certame, todas devidamente representadas iniciou-se os trabalhos com a checagem da documentação de habilitação considerando que a empresa pretendente apresentou-se apta para fase seguinte preenchendo assim o exigido do instrumento convocatório.

Ante a fase de proposta o critério de julgamento do menor preço global por item, foi devidamente atendido na sessão, estando ainda dentro do orçamento alçado e estimado uma vez que os valores apresentados estavam em conformidade com o previsto no edital.

Uma vez analisada a documentação do licitante observou-se que a mesma foi rubricada pelos presentes, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Por conseguinte, a empresa LEGALSOFT LTDA, CNPJ n.º 25.187.399/0001-92, foi julgada habilitada e sua proposta julgada a mais vantajosa, tendo o resultado da Licitação sido juntado aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

CNPJ: 06.021.323/000148

Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 36/2021

Folha nº 58

Assinatura

#### IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Açailândia /MA, 22 de abril de 2021.

Dr. Ricardo Galvão  
OAB/MA 10.600  
Assessor Jurídico da CCL